

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Data 12.11.74
Hora 14:30

PROC. N.º 377/74

JUIZ DO TRABALHO: Substº.
DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ADÃO JOSÉ DE AZEVEDO contra
NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Metade do saldo do contrato, 13º sal. prop., fér. prop., sal-fam.,
saldo de salários, horas extras e FGTS (guias de AM)
Sub-totalCr\$ 363,64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 377/74
Em 30/10 74

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta dias do mês de outubro de 1974

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ADÃO JOSÉ DE AZEVEDO CPF: 163782370

servente (Reclamante) casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua Ramiro Barcelos, 3458 -n/cidade portado da C. P. —

N.º 31172, Série 180, e apresentou a seguinte reclamação contra

NORDON INDÚSTRIA METALÚRGICA S/A OBRAS DE MONTAGEM

domiciliado Rua Osvaldo aranha esq. Estrada Mauricio Cardoso, n/cidade
(Reclamado) (Atividade)
(Rua e número)

DECLAROU:

- . que trabalhou para a rcd. de 04.09.74 até 30.10.74, quando foi demitido sem justa causa;
- . que percebia Cr\$ 1,94 por hora, em pagamento mensal;
- . que fazia 12 horas por dia;
- . que não recebeu o salário total, sendo que tirou vale de Cr\$ 200,00 pelo período do dia 04.10.74 até o dia da saída
- . que não recebeu horas extras, salário-família correspondente aos últimos 26 dias de serviço;

RECLAMA:

- . Metade do saldo do contrato (17 dias)..... Cr\$ 263,84
 - . 13º sal. prop. (1/12) Cr\$ 38,80 ✓
 - . Férias prop. (1/12)..... Cr\$ 25,90 ✓
 - . Sal-família (2 dependentes)..... Cr\$ 35,10 ✓
 - . Saldo de salários a calcular ✓
 - . Horas extras a calcular ✓
 - . FGTS -guias de AM a calcular
- Sub-total Cr\$ 363,64

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 12 de novembro do corrente ano, às 14:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Adão José de Azevedo
Adão José de Azevedo


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICO que, nesta data, foi

expedida as devidas notificações
à Rede e IABs através dos r. ch. dest.

Porto Alegre, 30 de 10 de 1974


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

3.
Montenegro

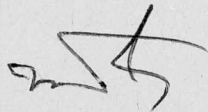
Proc.nº 377/74
Rete: Adão José de Azevedo
Reda: Nordon Indústrias Metalúrgicas S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro, em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: Adão José de Azevedo e como reclamada: Nordon Indústrias Metalúrgicas S/A (obras de montagens), tendo sido designada audiência para o dia 12 de novembro do corrente ano, às 14:30 horas.

Montenegro, 30 de outubro de 1974.


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

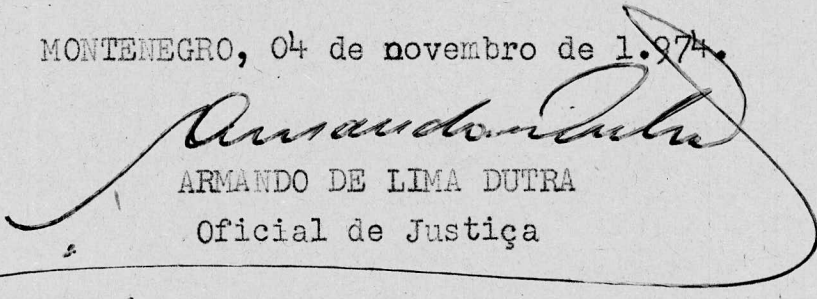
Recebi a 1ª via

João Carlos Mello
João Carlos Mello-808.433
REFORMANTE-HABILITADOR

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no - horário das 16,45 horas, à Rua João Pessoa, es - quina Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o - INPS, na pessoa de seu Informante-Habilitador, - SR. JOÃO CASTRO MELLO, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 04 de novembro de 1.974.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 377/74

NOTIFICAÇÃO

SR. NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A

Rua Osvaldo Aranha esq. Estrada Maurício Cardoso-n/cidade

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ADÃO JOSÉ DE AZEVEDO

Reclamado NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Dr. Flores esq. Fernando Ferrari n.º no dia doze (12) do mês de novembro/1974 , às quatorze e trinta (14:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.


Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

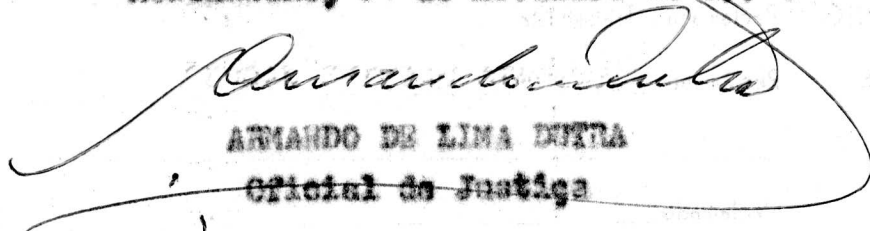
Montenegro 30 de outubro de 1974


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 14,00 horas, na Secretaria, desta - Junta, a Indústria Metalúrgica NORDON S.A., na pessoa de seu Preposto, SR. ARI BUENO DE ANDRADE tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 04 de novembro de 1974.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça



88

PROCESSO Nº.377/74.....

Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dezesseis e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Substº DR.LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADÃO JOSÉ DE AZEVEDO, reclamante e NORDON INDUSTRIAS METALÚRGICAS S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: metado do saldo do contrato, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família, saldo de salários, horas extras e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Ary Bueno de Andrade que juntou credencial aos autos. Dispensada a leitura da inicial. CONCILIAÇÃO: a reclamada pagará amanhã em secretaria às 14:00-horas, a importância de Cr\$ 600,00 e fará entrega das guias para levantamento do FGTS pelo código correspondente. Custas de Cr\$ 55,00 pro-rata dispensada a parte do reclamante. A junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Adão José de Azevedo
Reclamante

Luz Fernando Egert Barboza
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamada

Ary Bueno de Andrade

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

N O R D O N - I N D U S T R I A S M E T A L U R G I C A S S . A .

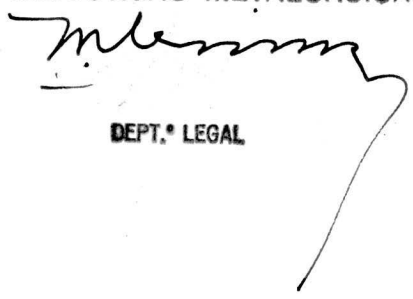
EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO. -

Ref.: PROCESSO Nº 377/74
SR. ADÃO JOSÉ DE AZEVEDO

NORDON - INDUSTRIAS METALURGICAS S/A., com sede em São Paulo, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº - 849 e executando obra temporária nessa Cidade de Montenegro, - Estado do Rio Grande do Sul, vem; por seu representante legal - que esta subscreve, à presença de V.Exa. para apresentar seu - preposto, SR. ARY BUENO DE ANDRADE, que irá representar, bem - como defender esta Sociedade no Processo que ora lhe move seu ex-empregado, SR. ADÃO JOSÉ DE AZEVEDO.-

São Paulo, 08 de Novembro de 1.974.-

NORDON - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S A


DEPT.º LEGAL

2
24

CONTA DE EMOLUMENTOS

autuação.....Cr\$ 0,35
notificação.....Cr\$ 0,35
audiência.....Cr\$ 3,50
Cr\$ 4,20

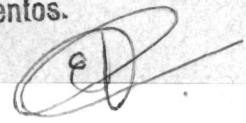
Pro-rata.....Cr\$ 2,10

Em 13 de novembro 1974.



MAURÍCIO FORTES
Encarregado do SERCE

A presente folha contém dois documentos.



01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 377/74	03 - C P F ou C G C CGC: 60884319/005	04 - GUIA N.º 156/74
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE NORDON IND. METAL. S/A			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º Rua Osvaldo Aranha, esq. Estrada Maurício Cardoso (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Montenegro			
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de Montenegro		3.ª VIA	(03) SIGLA DA U. F. RS
09 - RECLAMANTE Adão José de Azevedo		07 - RECOLHIMENTO	
10 - RECLAMADO Nordon-Ind. Metal. S.A.		CÓDIGO VALOR Cr\$	
11 - AUTENTICAÇÃO		(01) Emolumentos 1.450 2,10	
		(02) Custas 1.505	
		(03) TOTAL 2,10	

3ª VIA - Processo

Cód. 147 - 500 bls. 4x100 - 5/74

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 377/74	03 - CPF ou CGC CGC:60884319/005	04 - GUIA N. 57/74
-------------------------	----------------------------	-------------------------------------	-----------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
NORDON IND.METAL.S.A.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
 (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º
Rua Osvaldo Aranha, esq. Estrada Mauricio Cardoso
 (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Montenegro

(03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO		
CÓDIGO		VALOR Cr\$
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas		
A	1.505	27,50
(03) TOTAL		27,50

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. de Montenegro

09 - RECLAMANTE
Adão José de Azevedo

10 - RECLAMADO
Nordon-Ind.Metal.S.A.

11 - AUTENTICAÇÃO

3ª VIA - Processo
 Cód. 147 - 500 bls. 4x100 - 5/74

CONCLUSÃO

data, face destes autos conclu

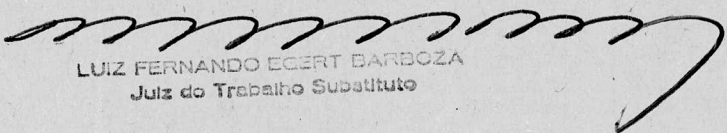
Exmo Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 13/11/7X




MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



LUIZ FERNANDO ECERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA